



Índios foram à Constituinte para conquistar proteção social contra a perda da própria identidade

ANC 88
 Pasta 01 a 05
 Junho/88
 058

Índio garante terra e o direito de ir à Justiça

BRASÍLIA — A Belém-Brasília e a Transamazônica poderiam não ter sido abertas, se a nova Constituição estivesse em vigor. É que, com a aprovação pela Constituinte — por 497 votos a favor, cinco contra e dez abstenções — do Capítulo que trata dos índios, nenhuma rodovia cortará terra indígena sem a aprovação do Congresso Nacional.

Esta é uma das duas grandes conquistas dos índios, segundo o deputado José Carlos Saboya (PMDB-MA), grande negociador do Capítulo. A outra é que as comunidades indígenas ou os próprios índios, individualmente, poderão recorrer à Justiça em defesa de seus interesses. Isso, atualmente, só pode ser feito através do Ministério Público, que continuará assistindo quem recorrer. Pelas novas determinações constitucionais, os 250 mil índios brasileiros terão os seguintes direitos:

Identidade — Fica assegurado que a União tem a obrigação de impedir qualquer processo de desorganização social que leve os índios à perda de identidade. Os exemplos mais concretos deste artigo são as invasões das terras indígenas por garimpeiros ou madeireiras, como ocorre hoje no sul do Pará, nas terras dos kaiapós, onde existem três grandes garimpos.

Congresso Nacional — A União passa a dividir com o Congresso a responsabilidade para autorização de obras ou atividades

em terras indígenas. Somente com a autorização do Congresso, uma barragem como a de Balbina, no Amazonas, ao norte de Manaus, poderia ser construída, porque está no território dos waimiri-atroari. Com a nova Constituição, as obras em andamento serão revistas pelo Congresso e negociadas.

Negociação fraudulenta — O novo texto impede concretamente qualquer possibilidade de negociação fraudulenta das terras públicas da União que pertençam aos índios. Isso atinge, por exemplo o Parque Ianomani, em Rondônia, que sofre a ação da garimpagem por se tratar de terra pública.

Epidemias — A União não poderá mais sozinho retirar índios de suas terras, com o argumento de que está ocorrendo alguma epidemia. O Congresso volta a atuar e a retirada só pode ser feita com a autorização da Legislativa e, mesmo assim, fica assegurado o retorno dos que saírem. Se a Carta em preparo já vigorasse, o projeto Calha Norte, que consiste na ocupação das fronteiras do Amapá, Pará, Amazonas e Roraima pelas Forças Armadas, entrando em terras indígenas, teria sido diferente. O deputado José Carlos Saboya acredita que o projeto deverá ser revisto.

Garimpeiro — As cooperativas de garimpeiros, que terão prioridade para atuar na extração de minérios em lavras localizadas em terras da União, não poderão fazê-lo se as terras pertencerem aos índios.

Espaço indígena é de 763 mil km²

Pelo menos em termos de espaço físico para viver, o índio brasileiro pode se considerar feliz, especialmente depois do texto aprovado ontem pela Constituinte. As reservas indígenas designadas — ainda não demarcadas — totalizam 763 mil 574 km², um território equivalente a toda a Península Ibérica mais a Alemanha Ocidental, ou à Inglaterra e França juntas. Esses dados, levantados pelo senador Roberto Campos (PDS-MT), levam ainda a outra comparação: nos Estados Unidos, as reservas limitam-se a 165 quilômetros quadrados para quase 800 mil índios. Como no Brasil existem cerca de 150 mil indígenas, a relação é de 8 km² para cada um, enquanto os índios americanos têm de se contentar com 0,2 km².